



5º Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/SMADS/2022

PROCESSO SEI N. 6024.2022/0001854-6

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: Hotel Paulicéia Ltda - ME

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: HOTEL PAULICÉIA LTDA – ME - Rua dos Timbiras n. 216, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-011

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Libero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Municipal, Senhor **CARLOS BEZERRA JUNIOR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro, **HOTEL PAULICÉIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 61.101.135/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Timbiras n. 216, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-011, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO DE JESUS ROSA** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 10.894.251 e inscrito no CPF/ME sob o n. 050.009.106-48, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do despacho publicado no DOC de 11/09/2023, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/SMADS/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 07/SMADS/2022, por mais 90 (noventa) dias a partir de 08/09/2023, com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer momento, sem ônus a municipalidade, caso concluído o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da diária por hóspede é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando, desta forma, a importância de R\$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), pelo período de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL


LUCIANO DE JESUS ROSA
HOTEL PAULICÉIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:


9223495


020.564-1